



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Corregedoria Regional**

PROVIMENTO Nº 001/95 DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a exigüidade dos dados estatísticos fornecidos sobre os atos de execução praticados nos processos em andamento nas Juntas de Conciliação e Julgamento;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores dados sobre a fase executória do processo para melhor acompanhamento de sua tramitação;

CONSIDERANDO que, sem tal acompanhamento, pouco se pode fazer para contribuir para uma melhora da prestação jurisdicional trabalhista, que tem, nessa fase, seu ponto mais crítico,

DETERMINA

Que sejam aperfeiçoadas, a partir deste mês de janeiro de 1995, as informações sobre os "ATOS DE EXECUÇÃO", através de adendo ao Boletim Estatístico, conforme modelo anexo, sem prejuízo do preenchimento do item V daquele Boletim.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Maceió, 24 de janeiro de 1995.

JUIZ FRANCISCO OSANI DE LAVOR

Presidente e Corregedor
do TRT da 19ª Região

*** Revogado pelo Provimento nº 004/97**